



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 235/2.015

REDAÇÃO,

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

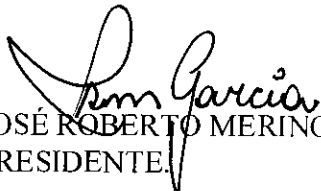
ao PROJETO DE LEI Nº 119/2.015, que
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA”.

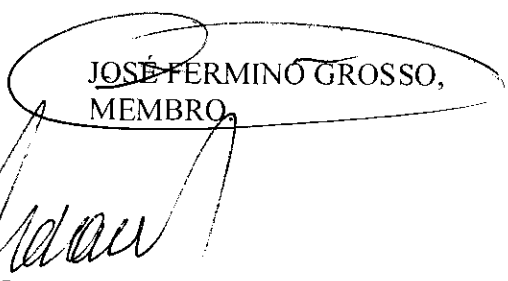
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 119/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui que
“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO – POLÍCIA MIRIM, NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não
afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida
encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 28 de agosto de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.


JOSÉ FERMINÓ GROSSO,
MEMBRO.


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.